EQUIPE DE PREGÕES
Fls 157
Rub:

ANEXO VII– Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Digitalizado com CamScanner

EQUIPE DE PREGÕES
Fls 158
Rub:

ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à Rua/Av./Praça _____, Nº ___ – Centro, Santana do Acaraú, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com sede na Rua _____, nº ___, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrito no CNPJ nº _____, representado pelo Sr(a). _____, inscrito no CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 5.450/2005, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº** _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato importa no montante global de **R$** _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço, só será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

6.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

6.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Digitalizado com CamScanner

EQUIPE DE PREGÕES Fls 59

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das certidões relativas à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº** _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, na seguinte classificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
8.1. O contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULANONA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria contratante, contendo o número do Contrato, o nome da empresa, o objeto/item, o endereço e a data de entrega dos produtos, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência e as observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
9.2. A entrega dos produtos estará sujeita à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referencia do **Pregão Eletrônico** _____.
9.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
9.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
9.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste contrato, no edital e seus anexos e nas demais cominações legais.
10.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as aquisições recusadas pela CONTRATANTE, bem assim os produtos com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora.
10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e

Digitalizado com CamScanner

GRUPE DE PREGÕES Fls 160 Rub:

outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.

10.8. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.6. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

11.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste contrato, no edital e seus anexos e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de _____, através do servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos Federais n° 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 10.024/2019 de 11 de novembro de 2019 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato respectivo ou ainda no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, na seguinte forma:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado dos preços contratados pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos preços contratados nas hipóteses de recusa em assinar o contrato, rescisão por inexecução do contrato, atraso na execução do contrato superior a 30 (trinta) dias ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital e da proposta da signatária da contratada.

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

Digitalizado com CamScanner

EQUIPE DE PREGÕES Fls 161 Rub.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto registrado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Município de Santana do Acaraú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, no contrato e nas demais cominações legais.

13.3.O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.4-A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.5. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do artigo 87, § 3º da Lei nº 8.666/93.

13.7. A aplicação das penalidades é de competência do Ordenador de Despesas signatário do respectivo contrato.

13.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesas, embora resguardadas, ao CONTRATANTE, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Acaraú, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Acaraú/CE, ____ de _____ de ____.

_____	_____
SECRETARIA DE _____	RAZÃO SOCIAL
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF.:	CPF.:

Digitalizado com CamScanner

EQUIPE DE PREGÕES
Fls. 162
Rub.

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº _____

ITEM ____

Item Nº	Especificações	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total do Item..... R$						

Santana do Acaraú-CE, ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner

EQUIPE DE PREGÃO Fls 164

PONTOS COMERCIAIS

LOJAS

(PA29). PONTO comercial, próx. Centerbox, WC, R$ 550. (452j). **3055.1212.**

OUTROS

(PA303). (325M²), 3 pavims, 2 salões, estoque, cozinha, WCs, área, elev. R$ 6.000. Tel. **3055.1313.**

ENSINOS E CURSOS

REFORÇOS ESCOLARES

PORT./ INGL. Redação, domicílio. 99949.7992.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISOS

FRANCISCO GILSON MARQUES informa que perdeu o crachá funcional da empresa Princesa dos Inhamus no dia 28/03/2020

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETO EFICIENTE e rápido. Contato 98801.0301.

CONTABILIDADE

CONTADOR. 3269.2145/ 99905.1361/ 98603.5269.

100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar. 4001.9000, das 8 às 18h.

D DIVERSOS

ELETRO & ELETROELETRÔNICOS

CONSERTOS EM GERAL

MÁQUINA DE costura, serviço 24h, orçamento grátis. Tels 3473.4613/ 98707.0894.

FESTAS

DOCES E SALGADOS

SALGADOS A PARTIR de R$ 500 unid., sal R$ 14,00/cento. 98936.5254.

SERVIÇOS

APLICAÇÃO E RASPAGEM DE SINTECOS

SUPER SINTECO. Raspagem de tacos/assoalhos e aplicação de super sinteco s/ cheiro e secagem rápida. (85) 98836.8068/ (85) 99636.3758.

RASPAGEM E aplicação e Sintecos. 98816.3388.

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO. não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar. 4001.9000, das 8 às 18h.

A operadora de planos privados de assistência à saúde, UNIMED FORTALEZA, CNPJ (MF) 05.8[illegible].278/0001-[illegible] e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob Nº 31.714-4, por seu representante legal, de acordo com o disposto no art. 13, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº 9.656/98 (Lei dos Planos de Saúde) e na Súmula Normativa nº 28, expedida pela ANS em 30 de novembro de 2015, consideradas as tentativas frustradas de notificação pessoal dos seus beneficiários listados abaixo, vem, por meio do presente edital, NOTIFICÁ-LOS a fim de que compareçam à UNIMED FORTALEZA, localizada à Rua Gonçalves Ledo, nº 777 - BS Tower - Mezanino, CEP.60060-325, NO PRAZO de 10 (DEZ) DIAS, contados a partir da publicação do presente edital, e regularizem a situação financeira de seu plano de saúde, tudo visando garantir a continuidade dos serviços prestados. Ressaltamos que o não comparecimento e a não regularização de sua situação financeira no local e no prazo acima referidos implicará na rescisão/cancelamento de seu plano de saúde. Caso já tenham sua situação regularizada junto à UNIMED FORTALEZA, por favor, desconsiderar este aviso. Por fim, renovamos a satisfação em tê-los como nossos beneficiários.

Contrato:63980037289 CPF:048458703
Contrato:63983216348 CPF:026089703
Contrato:63994115 CPF:623137623
Contrato:639865311 CPF:606869473
Contrato:6363007982 CPF:040547603
Contrato:63980029608 CPF:962994793
Contrato:639842122 CPF:699531633
Contrato:6363002202 CPF:142984733
Contrato:6398144196 CPF:815969523
Contrato:6390006111 CPF:370061263
Contrato:63940053938 CPF:073752553
Contrato:63981711048 CPF:954463383
Contrato:63600016583 CPF:213159063
Contrato:63950034101 CPF:662736503
Contrato:639638144 CPF:066576823
Contrato:639641256 CPF:657021153
Contrato:63980041252 CPF:016023083
Contrato:63950038646 CPF:618233923
Contrato:63900017286 CPF:308822814
Contrato:634809499 CPF:039053733
Contrato:63950029346 CPF:311260816
Contrato:6396441788 CPF:237860943
Contrato:63983212321 CPF:438373443
Contrato:63980040459 CPF:042230763
Contrato:63900017182 CPF:775616783
Contrato:63940038381 CPF:433975493
Contrato:6398001669 CPF:454367383
Contrato:63984747 CPF:023459313
Contrato:63980025453 CPF:980042803
Contrato:634301131950 CPF:315530793
Contrato:632348967 CPF:041307233
Contrato:6324041225 CPF:247406913
Contrato:63601839962 CPF:803146863
Contrato:6360073525 CPF:385762523
Contrato:636036792656 CPF:013154453
Contrato:636036791179 CPF:122521823
Contrato:63220462 CPF:221026553
Contrato:6324041505 CPF:173658643
Contrato:63240676 CPF:322158513
Contrato:638001554975 CPF:038972373
Contrato:6323481024 CPF:061380043
Contrato:632406200 CPF:433936673
Contrato:63224016 CPF:665973074
Contrato:639823110 CPF:725479523
Contrato:6398141846 CPF:630214393
Contrato:6399378 CPF:362975503
Contrato:6398201465 CPF:240065363
Contrato:6398322181 CPF:028217613
Contrato:63981710011 CPF:012370463
Contrato:639832642 CPF:222093283
Contrato:6399521207 CPF:098124194
Contrato:63940013294 CPF:356104333
Contrato:639500240 CPF:986770473
Contrato:63600030335 CPF:019669323
Contrato:63620022706 CPF:059137103
Contrato:6398171201 CPF:051909713
Contrato:6363004200 CPF:289565913
Contrato:6399421505 CPF:604620113
Contrato:63900037399 CPF:205297753
Contrato:63950014099 CPF:355881013
Contrato:6398325011 CPF:034062453
Contrato:6398421492 CPF:059422413
Contrato:63940033347 CPF:989635034
Contrato:63600013608 CPF:643303973
Contrato:63980035099 CPF:492202923
Contrato:6398171562 CPF:427010743
Contrato:63940029459 CPF:058126823
Contrato:63900016683 CPF:210975263
Contrato:63980041008 CPF:025320753
Contrato:639957161 CPF:036111583
Contrato:6398172695 CPF:008128673
Contrato:63983210217 CPF:072168573
Contrato:6398178107 CPF:027106853
Contrato:639952730 CPF:635377373
Contrato:63981287 CPF:618663063
Contrato:63995558 CPF:057468313
Contrato:63980021216 CPF:273210883
Contrato:63986613197 CPF:961304903
Contrato:63980036458 CPF:366073553
Contrato:639942969 CPF:385044803
Contrato:6348002033 CPF:045667693
Contrato:63900033650 CPF:061354553
Contrato:63610013669 CPF:089909803
Contrato:63940027409 CPF:820811823
Contrato:63980035416 CPF:035913853
Contrato:63983217055 CPF:357121393
Contrato:63950018792 CPF:191167647
Contrato:63983212689 CPF:191826273
Contrato:63950038072 CPF:860744873
Contrato:639952858 CPF:052996963
Contrato:6399401166 CPF:007789103
Contrato:639856190 CPF:614068303
Contrato:63980012949 CPF:020510423
Contrato:639847215 CPF:046568563
Contrato:639832199 CPF:024735693
Contrato:63980040417 CPF:600105883
Contrato:6398178657 CPF:714527453
Contrato:639838352 CPF:029204853
Contrato:63900032154 CPF:068828173
Contrato:6398664043 CPF:649128333
Contrato:6398174536 CPF:930538943
Contrato:6362001325 CPF:061161833
Contrato:63900023234 CPF:635636153
Contrato:639814251 CPF:108083534
Contrato:639952763 CPF:323652253
Contrato:6398323625 CPF:213060793
Contrato:6394006706 CPF:012370463
Contrato:639666166 CPF:727139413
Contrato:6361007355 CPF:355911963
Contrato:636100170 CPF:445950183
Contrato:639952738 CPF:034316183
Contrato:6349004250 CPF:683260257
Contrato:63983217084 CPF:003500363
Contrato:6348003721 CPF:584332013
Contrato:63980036455 CPF:054200253
Contrato:63940024742 CPF:866013343
Contrato:6398259967 CPF:355911963
Contrato:63600013336 CPF:065425243
Contrato:6395201510 CPF:909089453
Contrato:63983211710 CPF:167804343
Contrato:63950020230 CPF:109229622
Contrato:63980023557 CPF:018036693
Contrato:6360009138 CPF:169314753
Contrato:6362005108 CPF:048597993
Contrato:63940011834 CPF:455232153
Contrato:63980028964 CPF:360438343
Contrato:63995599 CPF:042345603
Contrato:6396442163 CPF:023566373
Contrato:639832671 CPF:385172213
Contrato:6398381102 CPF:045961523
Contrato:6398553227 CPF:028667763
Contrato:63982514277 CPF:640648836
Contrato:6399401057 CPF:050292833
Contrato:6390008421 CPF:434849563
Contrato:6398554064 CPF:992600423
Contrato:6362001293 CPF:038563745
Contrato:639841337 CPF:551401598
Contrato:63600018917 CPF:007260323
Contrato:63940038687 CPF:213861613
Contrato:63950016768 CPF:506072513
Contrato:6398179729 CPF:064376973
Contrato:63940052125 CPF:214066053
Contrato:63950027855 CPF:860949093
Contrato:639530126123 CPF:102162487
Contrato:6390008026 CPF:596309144
Contrato:639600984 CPF:038411293
Contrato:63620010982 CPF:617330863
Contrato:6395008952 CPF:202835633
Contrato:63986610294 CPF:026354713
Contrato:63950032189 CPF:259569143
Contrato:63983210370 CPF:037044853
Contrato:63983213174 CPF:073572493
Contrato:639600224 CPF:633436863
Contrato:639841186 CPF:008912113
Contrato:639862330 CPF:218844553
Contrato:6399421281 CPF:048516633
Contrato:639940179 CPF:019297083
Contrato:6398144059 CPF:042617083
Contrato:6398256502 CPF:644716753
Contrato:63980031990 CPF:263242373
Contrato:6396001481 CPF:042697093
Contrato:6395202594 CPF:952285863
Contrato:6398178183 CPF:028354713
Contrato:63940044881 CPF:596309144
Contrato:6399521159 CPF:607378853
Contrato:6395201710 CPF:007038813
Contrato:639940187 CPF:952285863
Contrato:63901173486 CPF:356637403.

Unimed Fortaleza

Estado do Ceará – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Caririaçu – Aviso de Extrato do Instrumento Contratual - O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririaçu - CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2020.03.27.01-SAMAE, resultante do Pregão Presencial Nº 2020.02.20.01-SAMA. Dotação Orçamentária: 0601.17.512.0049.2.107. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: Contratação para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças juntos aos equipamentos (motores) pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Caririaçu-Ceará. Vigência do Contrato: À partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Caririaçu-CE. Contratada: J. Rodrigues Bombas Submersas Ltda – ME. Assina Pela Contratada: Maria Socorro Barbosa Rodrigues. Assina Pela Contratante: Cícero Soares Santana. Valor Global: R$ 219.999,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais). Caririaçu/Ceará, em 30 de março de 2020. Cícero Soares Santana - Diretor do SAMAE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 3003.001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 15 de abril de 2020 as 08h29min, a abertura e classificação das propostas será às 08h:30min, a disputa de lances será a partir das 09h:00min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min as 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE. Santana do Acaraú - CE, 30 de março de 2020. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

COMPANHIA ELETROCERÂMICA DO NORDESTE - CELENE

CNPJ (MF) 07.271.307/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO - Em R$ 1,00

	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE	4.150.195	4.570.709
Caixa e Equiv. de Caixa	2.539.211	2.610.380
Clientes	516.754	466.909
Impostos a Recuperar	103.681	74.922
Adiantamentos a Terceiros	3.360	6.265
Depósitos P/Investimentos	2.560	2.560
Devedores Diversos	30.011	5.011
Estoques	954.008	1.403.981
Despesas Antecipadas	610	681
NÃO CIRCULANTE	500.382	587.898
Realizável a Longo Prazo	45.632	45.632
Depósitos Judiciais	45.632	45.632
Investimentos	222.450	222.450
Particip. em Empresas	218.909	218.909
Particip. em Incentivos Fiscais	3.541	3.541
Imobilizado	232.300	319.816
Móveis e Utensílios	136.461	136.461
Veículos	257.741	330.644
Máq., Equip. e Inst. Indust.	3.103.657	3.138.531
Outras Imobilizações	123.583	123.583
Depreciações Acumuladas	(3.389.141)	(3.409.402)
Total do Ativo R$	4.650.577	5.158.607

PASSIVO - Em R$ 1,00

	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE	229.225	196.848
Fornecedores	44.227	10.212
Obrig. Sociais e Tributárias	105.552	62.715
Instituições Financeiras	45.666	45.930
Salários a Pagar	8.400	8.547
Outras Contas a Pagar	25.380	69.444
NÃO CIRCULANTE		45.666
Instituições Financeiras		45.666
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.421.352	4.916.093
Capital Social	6.050.000	6.050.000
Reservas Legal	225.047	225.047
Prejuízos Acumulados	(1.853.695)	(1.358.954)
Total do Passivo R$	4.650.577	5.158.607

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R$ 1,00

	01/01/2019 à 31/12/2019	01/01/2018 à 31/12/2018
Receita Operac. Bruta	1.803.075	2.497.777
Impostos e Deduções	(451.154)	(770.827)
Receita Operac. Líquida	1.351.921	1.726.950
Custos Operacionais	(977.742)	(1.122.754)
Lucro Operac. Bruto	374.179	604.196
Despesas Operacionais	(1.163.525)	(1.257.627)
Administ. e Pessoal	1.057.180	1.106.570
Vendas	106.345	151.057
Resultado Financeiro	138.827	82.406
Receitas	160.054	150.546
Despesas	(21.227)	(68.140)
Outras Receitas	60.439	175.605
Lucro Operac. Líquido	(590.080)	(395.420)
Result. na Alien. de Bens	96.000	
Lucro (Prej.) Líq. do Exerc.	(494.080)	(395.420)
Lucro (Prejuízo) por Ação do Capital Social	(0,08)	(0,07)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R$ 1,00

EVENTOS	Capital Realizado	Reserva de Lucros: Incentivos Fiscais	Reserva de Lucros: Reserva Legal	Reserva de Lucros: Lucros Retidos	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2017	6.050.000	-	225.047	-	(963.534)	5.311.513
Lucro (Prej.) Líq. do Exercício					(395.420)	(395.420)
Saldos em 31/12/2018	6.050.000	-	225.047	-	(1.358.954)	4.916.093
Lucro (Prej.) Líq. do Exercício					(494.080)	(494.080)
Ajustes de exercícios anteriores					(661)	(661)
Saldos em 31/12/2019	6.050.000	-	225.047	-	(1.853.695)	4.421.352

Maracanaú-Ceará, 31 de dezembro de 2019

Adalberto Benevides Magalhães Filho - Diretor Presidente

Damião Silva de Oliveira - TC - CRC(CE) 9.528

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.01/2020-SRP. A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, que a licitação, cuja abertura estava prevista para o dia 27 de março de 2020, às 9hs e foi suspensa, ocorrerá dia 13 DE ABRIL DE 2020, às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, tendo como objeto o Registro de preços visando futuras e eventuais locações de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades do SAAE de Quixeramobim, conforme especificações prescritas no Anexo I - Termo de Referência do edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Quixeramobim-Ce, 30 de Março de 2020. Byanca Fernandes Ribeiro-Pregoeira.**

classificados

O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é mui... mais. Negócios. Ligue (85) 4001.9000

Transnordestina Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

Aviso aos Acionistas

A Transnordestina Logística S.A. informa que, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, as informações e documentos relativos às matérias que serão objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, estarão, a partir desta data, à disposição dos acionistas em sua sede social, na Av. Francisco Sá, 4829, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Fortaleza/CE, 30 de março de 2020. **Jorge Mello** - Diretor de Relações com Investidores.

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO. não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar. 4001.9000, das 8 às 18h.

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO. não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar. 4001.9000, das 8 às 18h.

classificados

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO. não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar. 4001.9000, das 8 às 18h.

Digitalizado com CamScanner

VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A. CNPJ nº 15.674.688/0001-62 - NIRE 23.300.033.256 - **Rerratificação ao Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Clemente Holding S.A** - Por essa rerratificação de Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Srs., titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), objeto do **Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Ventos de São Clemente Holding S.A.**, celebrado em 17/03/2017, conforme aditado ("Debêntures", "Emissão", "Companhia" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em primeira convocação, no dia **14/04/2020, às 09h**, na sede da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Ratificar, ou não, o valor da amortização parcial antecipada do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, celebrado entre a Companhia e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nº 15.20779.1 ("Contrato de Financiamento"), a qual inclui prêmios e impostos, no montante de R$312.916.952,75, sendo certo que a amortização líquida do Contrato de Financiamento corresponde à R$305.000.000,00, efetuada pela Companhia em 28/02/2020; **2.** Aprovação, ou não, para aumento da remuneração da Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") em razão da constituição de novas garantias na Emissão, aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas ocorrida em 12/12/2019 ("AGD de 12/12/2019"); **3.** Submeter à análise e aprovação dos Debenturistas os termos e condições da minuta do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debêntures da 2ª Emissão" e "Escritura da 2ª Emissão"), incluindo a destinação dos recursos e a nova curva de amortização das Debêntures da 2ª Emissão, a qual difere da curva de amortização deliberada na AGD de 12/12/2019; **4.** Aprovação, ou não, da liquidação financeira das Debêntures da 2ª Emissão, sem o atendimento das Condições Adicionais da Reestruturação, conforme definidas na deliberação nº 2, tomada na AGD de 12/12/2019, mediante apresentação da Escritura da 2ª Emissão devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará; **5.** Aprovação, ou não, de alteração da redação dos itens 6.1(q), 7.1.1(rr) 7.2.1(o) da Escritura de Emissão definidos na AGD de 12/12/2019, bem como a exclusão da obrigação de preenchimento das Contas Reserva Especial SPES, estabelecida na alínea (p) da cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão; **6.** Aprovação, ou não, de alteração do modo de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, conforme estabelecido na cláusula 9 da Escritura de Emissão, de modo a estabelecer que os Debenturistas passem a, também, poder exercer os respectivos direitos de voto à distância e de forma remota; **7.** Submeter à análise e aprovação dos Debenturistas os termos e condições da minuta do 4º Aditamento à Escritura de Emissão, cujo teor constará não somente as deliberações que vierem a ser aprovadas nesta assembleia, mas também as deliberações tomadas na AGD de 12/12/19; **8.** Submeter à análise e aprovação dos Debenturistas os termos e condições da minuta do 4º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 05 de maio de 2016 ("Aditamento Cessão Fiduciária"), conforme item 9 das deliberações da AGD 12/12/2019; **9.** Aprovação para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, celebre aditamentos a todos os instrumentos que formalizem as Garantias Reais e o Contrato de Compartilhamento de Garantias, firmado com o BNDES, para refletir as deliberações tomadas nesta assembleia; **10.** Aprovação para que a Companhia utilize os recursos disponíveis na Conta Movimento Holding para o pagamento no mês de abril de 2020 dos Juros Remuneratórios das Debêntures e que, uma vez efetuado tal pagamento, o valor provisionado na Conta Pagamento Debêntures de cada Beneficiária seja transferido imediatamente para as Contas Reserva Acumulada de cada Beneficiária, as quais serão constituídas quando da assinatura do Aditamento Cessão Fiduciária. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia para exame pelos Senhores Debenturistas. Exceto se de outra forma indicado ou definido neste edital, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado atribuído na Escritura de Emissão e no Contrato de Financiamento, conforme aplicável. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. Fortaleza, 30/03/2020. **Ventos de São Clemente Holding S.A.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC®C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.03.30.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: aquisição de suprimentos alimentares especiais destinados a crianças com rejeição a lactose, alergias ou outras intolerâncias alimentares por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 01 de abril de 2020 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 15 de abril de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 15 de abril de 2020 às 10:00 horas - através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 30 de março de 2020. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.01/2020-SRP. A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, que a licitação, cuja abertura estava prevista para o dia 27 de março de 2020, às 9hs e foi suspensa, ocorrerá dia 13 DE ABRIL DE 2020, às 09:00hs, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, tendo como objeto o Registro de preços visando futuras e eventuais locações de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades do SAAE de Quixeramobim, conforme especificações prescritas no Anexo I - Termo de Referência do edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Quixeramobim-Ce, 30 de Março de 2020. Byanca Fernandes Ribeiro-Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2020.03.26.01STDS, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de material gráfico para suprir as necessidades do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) – PBF – Cadastro Único, Índice de Gestão Descentralizada (IGD) – SUAS – Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos – SDH, programas e projetos vinculados a Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos – SDH do Município de Salitre/Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de abril de 2020, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, no horário de 08h00min às 12h00min, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082. **Salitre/CE, 30 de março de 2020. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 3003.001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 15 de abril de 2020 as 08h29min, a abertura e classificação das propostas será às 08h:30min, a disputa de lances será a partir das 09h:00min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min as 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE. Santana do Acaraú - CE, 30 de março de 2020. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020-CP**, cujo objeto é a CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS QUE QUEIRAM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE E POSTERIOR SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, OBJETO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL FRANCISCA BELARMINO DA COSTA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, que receberá até o dia 13 de Abril de 2020, até às 12:00hs, os documentos relativos a CHAMADA PÚBLICA. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Ubajara/CE, 30 de Março de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.04.01.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.04.01.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de Abril de 2020, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de Abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609.

Missão Velha-CE, 1º de abril de 2020
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.10.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.03.10.1, sendo o seguinte: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedor junto ao lote 01, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedor junto ao lote 02 e MAGNA MEDICA LTDA, vencedor junto ao lote 03, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Missão Velha-CE, 30 de março de 2020.
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

A Comissão de Licitações do município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 06/2020, Processo nº 2020.03.16.12-PE-ADM, do tipo Menor preço por grupo, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de materiais, acessórios e equipamentos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Secretaria de Educação do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 15 de abril de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro, Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pentecoste-CE, 1º de abril de 2020
IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.12.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2020.02.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro Cultural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº 870739/2018, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 03 de Abril de 2020, às 9:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô-CE, 1º de abril de 2020
LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.18.01PMS

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o Nº 2020.03.18.01PMS, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salitre, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 17 de abril de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre-CE, 1º de abril de 2020
EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão permanente de licitação comunica aos interessados que após o julgamento de habilitação da tomada de preços nº 1902.002/2020, cujo objeto é a locação de veiculos e maquinas pesadas para atender as necessidades da secretaria de urbanismo, obras e serviços urbanos no municipio de santana do acaraú-ce, teve como resultado: empresa habilitadas: millenium serviço eireli, cnt-construtora nova terra eireli, abreu locação de veiculos eireli, w j freitas-me, colinas construções, trasporte e serviços eireli.empresas inabilitadas: construtora irmão pimenta ltda-me, savires construções eireli-me, l & f comercio e assessorias eireli-me, artimpec construções ltda-me, serv lok serviços e locações eirelli-me, n. landy boto portela-me, francisco alisson zuza do nascimento-mei, cm serviços e cosntruções ltda, jva serviços e construções eireli-epp, trend construções e serviços eireli-epp, jairo roberto cruz de almeida-me, s & b assessoria e serviço, davi lopes silva serviços, oliver serviços e locações ltda-me, o.dos reis brandão eireli-me, makro mpreendimentos eireli, f.airton victor-me, maria tainara do nascimento gomes-mei, f.10 produções e serviços-me, edc empreendimentos, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso i, alinea a, da lei de licitações, a ser contado a partir desta publicação.não havendo a manifestação de recurso no prazo estabelecido,a continuação da sessão fica para o dia 14/04/2020 às 10:00h, havendo manifestação de recurso,será aberto todos os prazos e será comunicada a nova data da sessão. maiores informações na comissão de licitação, situada à av. são joão, 75, centro, cep 62.150-000 -ce,ou pelo e-mail:licitacao.sda@gmail.com

ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03.1-20/PE

A Prefeitura de Santana do Cariri - CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00h do dia 16/04/2020, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 17.03.1-20/PE, tipo menor preço, para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes para a Creche do Distrito de Dom Leme, localizado no Município de Santana do Cariri - CE, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 02/04/2020. Abertura das Propostas: 16/04/2020 às 09:00h. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.ce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri - CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30h às 13:00h.

Santana do Cariri - CE, 31 de março de 2020
JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2020-SMS
Extrato do Contrato Nº 0117/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa A D S QUEIROZ. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 200/2019, Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - SMS. Valor Global: R$ 19.949,50 (Dezenove Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Morais Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 31 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO N° 73/2019-SMS
Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Renovação ao Contrato de Gestão N° 0073/2019-SMS. Contratante: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. CNPJ: 04.776.677/0001-77. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Contrato de Gestão n° 0073/2019-SMS, o qual se refere a prestação de serviços para apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2018-2021. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 18 (doze) meses, iniciando dia 29/03/2020 e findando em 28/03/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Morais Cavalcante - Coordenadora Juridica da SMS. Data: 27 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 2020031704 - Tomada de Preços Nº 04.002/2019-TP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar serviços de construções de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Porte 1, nas localidades de Barra Nova e São José deste Município, conforme projeto básico em anexo. Valor total é de R$ 1.502.004,40 (Hum milhão, quinhentos e dois mil, quatro reais e quarenta centavos). Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Exercício 2020. Unidade Orçamentária 0401.10.301.0007.1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/Fonte: 121100/121500. Signatários: Município de Solonópole - Secretária de Saúde, representada pela Secretária Sra. Lúcia Cavalcante Gonçalves e do outro lado a Empresa Projet Construções e Transporte EIRELI ME. Representado pelo Sr. Luccas Benevinuto de Carvalho. Data do Contrato: 16 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação acerca do resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação Concorrência Pública N° 01/2020-SEMED, publicado no DOU do dia 01/04/2020, Pág. 144, Seção 3, com a seguinte redação:

Onde se-lê: FFJ Construtora LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.b (lote I). Leia-se: habilitada.

Onde se-lê: FFJ Construtora LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.b (lote II). Leia-se: habilitada;

Onde se-lê: FFJ Construtora LTDA, por descumprimento do item 4.1.III.b (lote III). Leia-se: habilitada.

Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto.

Tianguá-CE, 31 de março de 2020
DEID JÚNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner